



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 006/2014

Processo Licitatório nº 0173/2013

Pregão Presencial RP nº 095/2013

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.291.912/0001-58, sediada à Rua Padre Matias nº 60 e parte no nº 56, bairro Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-140, neste ato representado por Izabel Cristina de Aquino Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.692.526-86 e CI nº M 3.242.326 SSP/MG, **OMEGAMED COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.438/0001-24, sediada à Avenida Artur Guimarães nº 260 Loja, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-690, neste ato representado por Ivair de Souza Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.552.746-34 e CI nº M 4.229.544 SSP/MG, **SILVENIA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.386.337/0001-44, sediada à Rua C Lotes 10/11, Loja 4, Taguatinga- Distrito Federal, CEP: 72.010-040, neste ato representada por Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.044.951-74 e CI nº 2.624.326 SSP/DF, **CHUMBINHO COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.036.527/0001-34, sediada à Rua Silva Alvarenga nº 90 - Bairro São Geraldo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.050-640, neste ato representado por Alair de Sales Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.486.756-91 e CI nº M 2.937.644 SSP/MG, **HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.028.801/00014-44, sediada à Rua Juiz de Fora nº 115, sala 1201, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-060, neste ato representada por Mauricio Berger, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.155.520-00 e CI nº 2.376.768-6 SSP/PR, **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.276.274/0001-57, sediada à Av. Vereador Cícero Ildefonso nº 1495, loja 01, bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-000, neste ato representado por Leonardo Oliveira Rabelo, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.012.066-98 e CI nº MG 7.390.350 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

2

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA PARA ATENDER AO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA., *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço será realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

3

CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto e os preços totais dos lotes são os constantes no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 464.371,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da Ata de Registro de Preços será:

FICHA	DOTAÇÃO
672	02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

5

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Lagoa Santa, localizado a Rua João Pinheiro, nº 269, Bairro Brant no horário de 08hs00min às 16hs00min.

Cláusula 23ª. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone (31) 3688-1384, das 08hs00min às 16hs00min, após recebimento da Ordem de Compra.

Cláusula 24ª. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Contratada da ordem de compra.

Cláusula 25ª. Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) Nota Fiscal em conformidade com a Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula 26ª. No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

Cláusula 27ª. Os produtos que forem entregues danificados ou fora do que foi solicitado na ordem de compra, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o comunicado do almoxarifado central para substituição do produto.

Cláusula 28ª. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: 1) fabricante; 2) rótulo em português; 3) nome do produto; 4) quantidade.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 29ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores designados pela Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

6

b) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

c) No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde designará responsável com conhecimento técnico para que receba, confira, realize vistoria e comprove a compatibilidade do objeto com a Ordem de Compra.

c.1) Ficará sobre a responsabilidade da Coordenação de Regulação, Chefe do Setor de Compras e Coordenação do NOVO PAM, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

d) Toda rouparia descrita no Anexo I – Termo de Referência deverão ter timbre da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Secretaria Municipal de Saúde e nome do setor requisitante.

e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 30ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 31ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 32ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 33ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **03/02/2014** a **02/02/2015** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

7

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 35ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Compra firmado pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
 - c.1) Efetuar o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação em até 30 dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.
 - c.2) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
 - c.3) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 36ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

8

- e) Todas as despesas com impostos, taxas, alimentação, transporte e tudo que venha incidir outros tributos e contribuições sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- g) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no Anexo I - Termo de Referência.
- h) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues rasgados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 37ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

9

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 38ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

10

promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 40ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 41ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 42ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

11

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 095/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

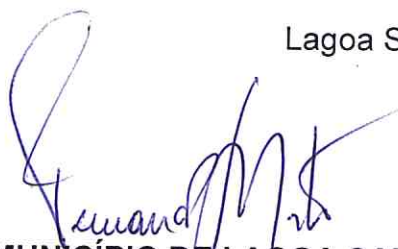
Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 47ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 48ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 095/2013 - Processo Licitatório nº 0173/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

12

CONTRATADAS:


MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA


OMEGAMED COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇÕES LTDA
IVAIR DE SOUZA OLIVEIRA


SILVENIA UNIFORMES LTDA
TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA


CHUMBINHO COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA ME
ALAIR DE SALES LOPES


HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
MAURICIO BERGER


LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME
LEONARDO OLIVEIRA RABELO

TESTEMUNHAS:


CPF: 22.013.696.76.

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

13

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 095/2013**.

EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos LTDA-EPP CNPJ: 03.291.912/0001-58						
LOTE 1 – CALÇA EM RIPSTOP PROFISSIONAL (PRETA)						
Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	8	UN	CALÇA EM RIPSTOP PROFISSIONAL (PRETA) - TAM GG (Calça Preta produzida em RipStop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento em botão c/ caseado; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho: GG	MULTISEG	34,00	272,00
1.2	10	UN	CALÇA EM RIPSTOP PROFISSIONAL (PRETA) - TAM. G (Calça Preta Produzida em RipStop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento em botão c/ caseado; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho: grande)	MULTISEG	34,00	340,00
1.3	4	UN	CALÇA EM RIPSTOP PROFISSIONAL (PRETA) - TAM. M (Calça Preta produzida em RipStop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster; fechamento em botão c/ caseado; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho médio)	MULTISEG	34,00	136,00
						Valor total do lote: R\$ 748,00
LOTE 6 – COTURNO PRETO DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA						
6.1	10	PAR	COTURNO PRETO DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA (Tamanhos: 36 a 44)	PRICE	106,40	1.064,00
						Valor total do lote: R\$ 1.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

14

LOTE 8 – JAQUETA EM RIPSTOP (PRETA)

8.1	10	UN	JAQUETA EM RIPSTOP (PRETA) TAM G (Jaqueta preta produzida em RipStop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster. Tamanho G)	MULTISEG	68,00	680,00
8.2	8	UN	JAQUETA EM RIPSTOP (PRETA) TAM GG (Jaqueta preta Produzida em RipStop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster. Tamanho GG)	MULTISEG	68,00	544,00
8.3	4	UN	JAQUETA EM RIPSTOP (PRETA) TAM M (Jaqueta preta produzida em RipStop profissional composto por 67% algodão e 33% poliéster. Tamanho M)	MULTISEG	68,00	272,00

Valor total do lote: R\$ 1.496,00

LOTE 12 - TRAÇADO EM BRIM (BRANCO) C/ BAINHA

12.1	4.000	UN	TRAÇADO EM BRIM (BRANCO) C/ BAINHA - 160 X 100 CM.	MULTISEG	8,50	34.000,00
------	-------	----	--	----------	------	-----------

Valor total do lote: R\$ 34.000,00

EMPRESA: Leonardo Oliveira Rabelo-ME
CNPJ: 07.276.274/0001-57

LOTE 2 – CAMISA POLO UNISSEX VERDE ÁGUA

Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	35	UN	CAMISA POLO UNISSEX VERDE AGUA TAM. G. Modelo Unissex, na cor verde água, resistente ao uso e as lavagens conservando as cores, abotoamento 2 botões, malha PV (67% poliester e 33% viscose), com gola em poliester, manga curta, bolso com logotipo colorido da prefeitura tipo silk screean (03 cores). Tamanho G.	AUGURI	20,00	700,00
2.2	35	UN	CAMISA POLO UNISSEX VERDE AGUA TAM. GG. Modelo Unissex, na cor verde água, resistente ao uso e as lavagens conservando as cores, abotoamento 2 botões, malha PV (67% poliester e 33% viscose), com gola em poliester, manga curta, bolso com logotipo colorido da prefeitura tipo silk screean (03 cores). Tamanho GG.	AUGURI	20,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

15

2.3	20	UN	CAMISA POLO UNISSEX VERDE AGUA TAM. M. Modelo Unissex, na cor verde água, resistente ao uso e as lavagens conservando as cores, abotoamento 2 botões, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola em poliéster, manga curta, bolso com logotipo colorido da prefeitura tipo silk screen (03 cores). Tamanho M.	AUGURI	20,00	400,00
2.4	20	UN	CAMISA POLO UNISSEX VERDE AGUA TAM. P. Modelo Unissex, na cor verde água, resistente ao uso e as lavagens conservando as cores, abotoamento 2 botões, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola em poliéster, manga curta, bolso com logotipo colorido da prefeitura tipo silk screen (03 cores). Tamanho P.	AUGURI	20,00	400,00
Valor total do lote: R\$ 2.200,00						

EMPRESA: Omegamed Comercio de Tecidos & Confecções LTDA-ME
CNPJ: 09.663.438/0001-24

LOTE 3 – CAMISOLA HOSPITALAR DE PERCAL COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA (VERDE ÁGUA)

Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	250	UN	CAMISOLA HOSPITALAR DE PERCAL C/ ABERTURA NA PARTE TRASEIRA (VERDE AGUA) TAM G (Camisola Hospitalar; com abertura na parte traseira – percal tipo misto 180 fios; cor: verde água. Tamanho: G)	OMEGAMED	11,54	2.885,00
3.2	250	UN	CAMISOLA HOSPITALAR DE PERCAL C/ ABERTURA NA PARTE TRASEIRA (VERDE AGUA) TAM GG (Camisola Hospitalar – com abertura na parte traseira – percal tipo misto 180 fios; cor: verde água. Tamanho: GG)	OMEGAMED	11,54	2.885,00
3.3	250	UN	CAMISOLA HOSPITALAR DE PERCAL C/ ABERTURA NA PARTE TRASEIRA (VERDE AGUA) TAM M (Camisola hospitalar; com abertura na parte traseira; percal tipo misto 180 fios; cor: verde água. Tamanho: M)	OMEGAMED	11,54	2.885,00
3.4	250	UN	CAMISOLA HOSPITALAR DE PERCAL C/ ABERTURA NA PARTE TRASEIRA (VERDE AGUA) TAM P (Camisola hospitalar; com abertura na parte traseira - percal tipo misto 180 fios; cor: verde água. Tamanho: P)	OMEGAMED	11,54	2.885,00

Valor total do lote: R\$ 11.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

16

LOTE 5 – CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM (VERDE CLARO)						
5.1	1.250	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM (VERDE CLARO) TAM G (Conjunto cirúrgico - Camisa Brim Verde Clara Gola em V Manga ¾ ; Calça Brim Verde Clara com elástico na cintura)	OMEGAMED	29,40	36.750,00
5.2	1.000	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM (VERDE CLARO) TAM GG (Conjunto cirúrgico - Camisa Brim Verde Clara Gola em V Manga ¾ ; Calça Brim Verde Clara com elástico na cintura GG)	OMEGAMED	29,30	29.300,00
5.3	1.000	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM (VERDE CLARO) TAM M+(Conjunto cirúrgico - Camisa Brim Verde Clara Gola em V Manga ¾ ; Calça Brim Verde Clara com elástico na cintura M)	OMEGAMED	29,30	29.300,00
5.4	500	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM (VERDE CLARO) - TAM P+(Conjunto cirúrgico - Camisa Brim Verde Clara Gola em V Manga ¾ ; Calça Brim Verde Clara com elástico na cintura P)	OMEGAMED	29,30	14.650,00
Valor total do lote: R\$ 110.000,00						
LOTE 7 – FRONHA EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA						
7.1	4.000	UN	FRONHA EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA (50 X 70 CM).	OMEGAMED	3,27	13.080,00
Valor total do lote: R\$ 13.080,00						
LOTE 9 - LENÇOL DE BAIXO PARA CAMA BERCO HOSPITALAR						
9.1	350	UN	LENÇOL DE BAIXO P/ CAMA BERCO HOSPITALAR em algodão cru (branco) - 1,00 X 1,25 M.	OMEGAMED	5,13	1.795,50
9.2	4.000	UN	LENÇOL DE BAIXO P/ CAMA HOSPITALAR em algodão cru (branco) - 1,60 X 2,50 M.	OMEGAMED	14,26	57.040,00
9.3	350	UN	LENÇOL DE CIMA P/ CAMA BERCO HOSPITALAR em algodão cru (branco) - 1,00 x 1,25 M.	OMEGAMED	5,13	1.795,50
9.4	4.500	UN	LENÇOL DE CIMA P/ CAMA HOSPITALAR em algodão cru (branco) - 1,60 X 2,50 M.	OMEGAMED	14,26	64.170,00
Valor total do lote: R\$ 124.801,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

17

LOTE 13 - TRAVESSEIRO REVESTIDO EM NAPA BRANCA						
13.1	250	UN	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM NAPA BRANCA C/ ENCHIMENTO (0,45 X 0,65 M) (Travesseiro com enchimento de flocos de espuma 0,45 X 0,65)	OMEGAMED	13,77	3.442,50
Valor total do lote: R\$ 3.442,50						

EMPRESA: Silvenina Uniformes LTDA-EPP
CNPJ: 18.386.337/0001-44

LOTE 4 – COBERTOR LISO DE MICROFIBRA						
Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	2.500	UN	COBERTOR LISO DE MICROFIBRA (1,40 X 2,10 M)	CORTTEX	31,36	78.400,00
Valor total do lote: R\$ 78.400,00						

EMPRESA: Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos LTDA-ME
CNPJ: 24.036.527/0001-34

LOTE 10 - PIJAMA HOSPITALAR CURTO						
Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	450	UN	PIJAMA HOSPITALAR CURTO (ADULTO) TAM G (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS; CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	9.697,50
10.2	450	UN	PIJAMA HOSPITALAR CURTO (ADULTO) TAM GG (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	9.697,50
10.3	400	UN	PIJAMA HOSPITALAR CURTO (ADULTO) TAM P (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	8.620,00
10.4	200	UN	PIJAMA HOSPITALAR CURTO (PEDIATRICO) TAM G (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	4.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18

10.5	200	UN	PIJAMA HOSPITALAR CURTO (PEDIATRICO) TAM M (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	4.310,00
10.6	100	UN	PIJAMA HOSPITALAR CURTO (PEDIATRICO) TAM P (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	2.155,00
10.7	400	UN	PIJAMA HOSPITALARA CURTO (ADULTO) TAM M (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	8.620,00
10.8	200	UN	PIJAMA HOSPITALARA CURTO (PEDIATRICO) TAM GG (PIJAMA EM PERCAL 180 FIOS - CAMISA GOLA CARECA BRANCA COM VERDE; BERMUDA VERDE)	AR	21,55	4.310,00
Valor total do lote: R\$ 51.720,00						

EMPRESA: HC Alecrim Distribuidora LTDA-ME
CNPJ: 12.028.801/0001-44

LOTE 11 - TOALHA DE BANHO BRANCA EM ALGODÃO

Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11.1	4.000	UN	TOALHA DE BANHO BRANCA EM ALGODÃO (0,70 X 1,30 M) (TOALHA DE BANHO BRANCA - 100% ALGODÃO SIMPLES 0,70 X 1,30)	TEKA	7,97	31.880,00
Valor total do lote: R\$ 31.880,00						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 464.371,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

19

CONTRATADAS:


MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA


OMEGAMED COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇÕES LTDA
IVAIR DE SOUZA OLIVEIRA


SILVENIA UNIFORMES LTDA
TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA


CHUMBINHO COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA ME
ALAIR DE SALES LOPES


HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
MAURICIO BERGER


LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME
LEONARDO OLIVEIRA RABELO

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-70

CPF: _____






MULTISEG
UNIFORMES E PROTEÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração o licitante **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.291.912/0001-58, com sede à Rua Padre Matias, nº 60 Jardim Glória, Juiz de Fora – MG, neste ato representada de acordo com seus atos de constituição social, pela Sra. **IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA**, Brasileira, natural de Juiz de Fora, casada, comerciante, RG M3-242326, CPF 029.692.526-86, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **GERMANO ALVES RESENDE**, Brasileiro, natural de Betim - MG, casado, Administrador de Empresa, CPF 597.702.876-87, RG M3.393.097 SSP/MG, domiciliado em Betim, para representá-la junto a Empresas Públicas, Privadas, Autarquias e Órgãos Oficiais, em Licitações, Concorrências, Cartas Convites, Tomadas de Preços, Pregões, etc..., podendo assinar propostas, declarações, examinar e visar documentos e propostas dos demais licitantes, ratificar proposta do outorgante, retirá-la, oferecer lances, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar a prazos recursais, impugnar e recorrer, enfim, praticar quaisquer atos decorrentes de processo licitatório.

Juiz de Fora, 02/05/2013

Cartório do 3º Ofício de Notas
Rua Belisário Pena, 507, Centro - Tel.: (32) 3331-0267
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA *****
Barbacena, 02/05/2013 16:14:02 8828
Em Testeounho ISIS da verdade.
ISIS CAMPOS CARVALHO
Ecol.: R\$3,69 TFF: R\$1,15 Total: R\$4,84

RECONHEÇO

Izabel Cristina de Aquino Ferreira
Izabel Cristina de Aquino Ferreira

Administradora
RG M-3.24.23.26
CPF 029.692.526-86



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMISSÃO DE CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
354319076

INTERPRETE LULA

PLASTIFICAR 19076

GERMANO ALVES RESENDE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M3393097 SSP MG

CH 597.702.876-87 DATA NASCIMENTO 15/07/1966

FLACAO GERALDO DE MORAIS RESENDE
NILDA CECILIA RESENDE

FEMINIL ACC CALIA D

Nº REGISTRO 01409054712 VALIDADE 28/09/2015 1ª MANUTENÇÃO 04/07/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL BETIM, MG DATA EMISSÃO

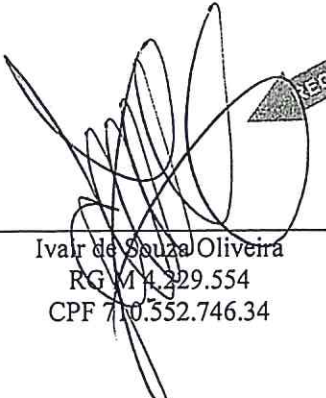
ASSINATURA DO PORTADOR

PROCURAÇÃO

O outorgante Omegamed Comercio de Tecidos & Confeções LTDA., inscrita no CNPJ n.º 09.663.438/0001-24, com sede à Avenida Arthur Guimarães 260, neste ato representada pelo Sr. Ivair de Souza Oliveira, brasileiro, Casado, comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, a Rua Luiz Castanhede 915 Bairro Santa Cruz CEP 31155-140, profissão Engenheiro Mecânico, nascido em 13/08/1969 na cidade de Pedro Leopoldo-MG, portador da carteira de identidade M 4.229.544 SSP/MG, CPF 710552746-34, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, o outorgado seu Procurador Renan Vinicius de Carvalho Bovareto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, a Rua São João da Serra 139 Bairro São Gabriel CEP: 31980-580, profissão vendedor, Nascido em 08/01/1990 na cidade de Belo Horizonte - MG, portador da carteira de identidade MG 14.662.323 SSP/MG, CPF 092.553.996-16, pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, participar da etapa de lances, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Prazo de validade indeterminado.

Belo Horizonte, 11 de junho 2013.


Ivair de Souza Oliveira
RG M 4.229.554
CPF 710.552.746.34

09.663.438/0001-24
OMEGAMED COMÉRCIO DE TECIDOS
& CONFECÇÕES LTDA
AV. ARTHUR GUIMARÃES, 260
B. SANTA CRUZ - CEP 31150-000
BELO HORIZONTE - MG

CARTÓRIO OLIVEIRA PATROCÍNIO - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIADO
Praça Jeca Geraldo, 06 - Centro - Santo Antônio do Leite - Belo Horizonte - MG - CEP 35400-000
Fone: (31) 3553-4123 - E-mail: cartoriooliveira@oliveira.com.br

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de: Ivair de Souza Oliveira

Santo Antônio do Leite, 11 de Junho de 2013

Em test. RS\$ 3,69 - 11 J RS\$ 1,15 - Total RS\$ 4,84

Silvia de Cássia O. Patrocínio
Tabelião

Demétrius Ferreira Patrocínio
Substituto

Gásio de Jesus Guimarães
Estante

RECONHECIMENTO
BRL 92984